



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 109/2021

OBJETO: Locação do imóvel composto por prédio residencial medindo aproximadamente 179,04m², localizado na Rua Antonina, nº 1025, centro, sobre o lote nº 14-A da quadra nº 242, matrícula nº 23.975 do Registro de Imóveis 1º Ofício, para instalação do SAE - Serviço de Atenção Especializada, pelo período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Contratada:	Quantidade	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	ROSIMERI ROFRIGUES CPF nº: 772.884.679-53	12 meses	2.550,00	30.600,00

Valor total dos gastos com o Processo Dispensa de Licitação nº 109/2021: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: C9E04289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 655/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 61/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de valores do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10956/2021.

Ficam suprimidos do contrato os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
2	77808	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	1.152,00	129,00	148.608,00
3	77809	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	1.872,00	146,50	274.248,00
VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO DO CONTRATO R\$ 422.856,00						

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: 0C259204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, no município de Francisco Beltrão - PR, (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011). Vigência: 12 meses.

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

FORAM CREDENCIADOS:

Nº ordem	de	Empresa:	CNPJ nº
01		CENTERGEN CENTRO DE TECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO E GENÉTICA LTDA - ME	02.618.444/0001-10
02		FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA - ME	20.748.732/0001-71
03		LAÉRCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	78.743.291/0001-03
04		MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL & CIA LTDA	72.255.227/0001-99
05		M.S. ASSESSORIA VETERINÁRIA LTDA	33.214.635/0001-40
06		M V SAVEGNAGO - ME	08.403.514/0001-08
07		VAGNER PADILHA SERVIÇOS DE VETERINARIA - ME	35.995.772/0001-95
08		VETERINARIA TREMEA EIRELI	24.334.918/0001-35
09		WILIAN REOLON FELIPETTO & CIA LTDA	32.900.616/0001-05
10		WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA	33.241.655/0001-00

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: 38C40DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 108/2021

OBJETO: Aquisição de uma cadeira "adapt multi desloca fácil infantil", para utilização por alunos da rede municipal de ensino portadores de paralisia cerebral.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Empresa:	Valor Total R\$
01	NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA CNPJ: 13.726.308/0001-60	2.580,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 108/2021: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: 8FBAA9A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 109/2021

OBJETO: Locação do imóvel composto por prédio residencial medindo aproximadamente 179,04m2, localizado na Rua Antonina, nº 1025, centro, sobre o lote nº 14-A da quadra nº 242, matrícula nº 23.975 do Registro de Imóveis 1º Ofício, para instalação do SAE - Serviço de Atenção Especializada, pelo período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Contratada:	Quantidade	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	ROSIMERI ROFRIGUES CPF nº: 772.884.679-53	12 meses	2.550,00	30.600,00

Valor total dos gastos com o Processo Dispensa de Licitação nº 109/2021: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscientos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: 655D14AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	FRANCISCO BELTRÃO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	109
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	782
Descrição do Objeto*	Locação do imóvel composto por prédio residencial medindo aproximadamente 179,04m2, localizado na Rua Antonina, nº 1025, centro, sobre o lote nº 14-A da quadra nº 242, matrícula nº 23.975 do Registro de Imóveis 1º Ofício, para instalação do SAE - Serviço de Atenção Especializada, pelo período de 12 meses.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0800610305100120713390391000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.600,00
Data Publicação Termo ratificação	28/10/2021

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 109/2021

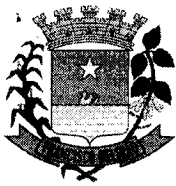
OBJETO: Locação do imóvel composto por prédio residencial medindo aproximadamente 179,04m², localizado na Rua Antonina, nº 1025, centro, sobre o lote nº 14-A da quadra nº 242, matrícula nº 23.975 do Registro de Imóveis 1º Ofício, para instalação do SAE - Serviço de Atenção Especializada, pelo período de 12 meses.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ROSIMERI RODRIGUES.

Item nº	Contratada:	Quantidade	Valor Mensal R\$
01	ROSIMERI ROFRIGUES CPF nº: 772.884.679-53	12 meses	2.550,00

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Contrato de Locação nº 888/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a senhora ROSIMERI RODRIGUES.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado LOCATÁRIO e de outro, ROSIMERI RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 772.884.679-53, portadora de RG nº 7224805-8-SESP-PR, residente na Rua ANTONINA, 1025, CEP 85601580, Bairro ALVORADA, no Município de FRANCISCO BELTRÃO/PR, telefone (46) 99941-0233, doravante designada LOCADORA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 109/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação do imóvel composto por prédio residencial medindo aproximadamente 179,04m², localizado na Rua Antonina, nº 1025, centro, sobre o lote nº 14-A da quadra nº 242, matrícula nº 23.975 do Registro de Imóveis 1º Ofício, para instalação do SAE - Serviço de Atenção Especializada, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	78462	Locação do imóvel composto por prédio residencial medindo aproximadamente 179,04m ² , localizado na Rua Antonina, nº 1025, centro, sobre o lote nº 14-A da quadra nº 242, matrícula nº 23.975 do Registro de Imóveis 1º Ofício, para instalação do SAE - Serviço de Atenção Especializada, pelo período de 12 meses.	MES	12,00	2.550,00	30.600,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O LOCATÁRIO poderá adaptar o imóvel para atender às necessidades dos seus serviços, desde que não lhe afete as características.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Antes da ocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO será elaborado e assinado por ambas as partes, um "termo de vistoria" sobre as condições de conservação do imóvel, que servirá de base para comparação com o "termo de vistoria" a ser feito quando da devolução do imóvel, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Rosimeri Rodrigues fl.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O prazo de vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, a partir 29 de outubro de 2021 e até o dia 28 de outubro de 2022, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou prorrogado, por consenso das partes, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se houver prorrogação do prazo da contratação, conforme cláusula 2ª, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV ou INPC ou outro que venha substituí-los, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subseqüentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste. A correção será realizada através do índice que melhor atender o interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO

O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA, o valor mensal de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao mês do vencimento, totalizando R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor correspondente a locação deverá ser depositado na conta bancária nº 816726779-0 – operação 013 - agência 0601 – Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO E DA LOCADORA:**a) SÃO RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:**

- 1 - Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação que ao mesmo incumba.
- 2 - Não modificar a forma externa ou interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA, exceto para os casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores.
- 3 - Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis no prazo estipulado no Contrato.
- 4 - Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse.
- 5 - Pagar as despesas com telefone, consumo de energia elétrica e água, que serão incorporadas à fatura mensal do município.
- 6 - Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do termo de vistoria os eventuais defeitos existentes.
- 7 - Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

b) SÃO RESPONSABILIDADES DA LOCADORA:

- 1 - Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Rosmei Rodrigues

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

- 2 - Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout do imóvel às necessidades de ambientes, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos serviços.
- 3 - Garantir durante o tempo da locação o uso pacífico do imóvel.
- 4 - Manter durante a locação a forma e o destino do imóvel.
- 5 - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.
- 6 - Pagar todos os impostos, especialmente o IPTU e taxas incidentes sobre o imóvel.
- 7 - Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive a apresentação da documentação correspondente.
- 8 - Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9 - Entregar em perfeito estado de funcionamento o sistema hidráulico e a rede elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:

O custeio das despesas decorrentes do presente contrato se dará através de Recursos vinculados a E.C. 29/00, de acordo com a dotação orçamentária específica.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6730	08.006.10.305.1001.2071	494	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização deste termo será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão à servidora Carla Burato Schroeder, inscrita no CPF sob o nº 880.763.269-15, telefone (46) 3520-2311, e-mail saúde.adm@franciscobeltrao.com.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO poderá rescindir o presente Contrato sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso haja razões de interesse público devidamente justificadas nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Rosemei Rodrigues

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, entre outros, o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

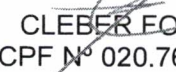
CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da LOCADORA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 29 de outubro 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO


ROSIMERI RODRIGUES

LOCADORA

CPF nº 772.884.679-53

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS
BONETTI


MANOEL BREZOLIN



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000120

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **ROSIMERI RODRIGUES**.

ESPÉCIE: Contrato nº 888/2021 - Processo dispensa nº 109/2021.

OBJETO: Locação do imóvel composto por prédio residencial medindo aproximadamente 179,04m², localizado na Rua Antonina, nº 1025, centro, sobre o lote nº 14-A da quadra nº 242, matrícula nº 23.975 do Registro de Imóveis 1º Ofício, para instalação do SAE – Serviço de Atenção Especializada, pelo período de 12 meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6730	08.006.10.305.1001.2071	494	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8805A88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **ROSIMERI RODRIGUES**.

ESPÉCIE: Contrato nº 888/2021 - Processo de dispensa nº 109/2021.

OBJETO: Locação do imóvel composto por prédio residencial medindo aproximadamente 179,04m², localizado na Rua Antonina, nº 1025, centro, sobre o lote nº 14-A da quadra nº 242, matrícula nº 23.975 do Registro de Imóveis 1º Ofício, para instalação do SAE – Serviço de Atenção Especializada, pelo período de 12 meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6730	08.006.10.305.1001.2071	494	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A2590AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 1016/2020 – Inexigibilidade nº 53/2020.

OBJETO: Integrar o hospital na Rede de Atenção à Saúde (RAS), quanto a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes a 8ª Regional de Saúde de acordo com pactuações e também aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência. (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017).

JUSTIFICATIVA: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 9281/2021, de 09 de setembro de 2021, ficam alteradas as cláusulas do contrato nº 1016/2020 e do documento descritivo, conforme segue:

ADITIVO:

1 - As cláusulas PRIMEIRA, TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SÉTIMA, NONA e DÉCIMA do contrato nº 1016/2020, ficam alteradas da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Na cláusula primeira, no item 1.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na cláusula terceira, no item 3.6.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO DESCRITIVO

Na cláusula quarta, no item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Na cláusula quinta, nos itens 5.1; 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ADITIVOS E REAJUSTES

Na cláusula sétima, nos itens 7.2, 7.3 e 7.4.

CLÁUSULA NONA – DOS ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Na cláusula nona, no item 9.1.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Na cláusula décima, no item 10.4.

2 - O ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO do contrato nº 1016/2020, fica alterado nos itens 1.2, 1.6 e 1.7.

3 - No ANEXO XII - CIRURGIAS ELETTIVAS – PROCEDIMENTOS, fica alterada a TABELA DE CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO – GERAL.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:97AE39BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021 – Processo nº 724/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

1 – RECAPADORA PARDAL LTDA. CNPJ nº 01.620.769/0001-75. GRUPOS 01 R\$ 83.100,00; 06 R\$ 36.700,00; 09 R\$ 13.601,60; 10 R\$ 6.160,00; 11 R\$ 29.692,00; 12 R\$ 11.930,00; 13 R\$ 3.675,28; 14 R\$ 8.591,20; 16 R\$ 27.460,00; 17 R\$ 23.900,00; 18 R\$ 23.026,00; 19 R\$ 11.125,36; 20 R\$ 5.324,40; ITEM 31 R\$ 68,00.

2 – RECAPADORA MARRECCAS LTDA. CNPJ nº 05.689.415/0001-38. GRUPOS 02 R\$ 241.510,00; 03 R\$ 149.840,00; 07 R\$ 20.850,00; 08 R\$ 41.680,00; 15 R\$ 10.470,00.

3 – JL PNEUS LTDA. CNPJ nº 16.608.368/0001-77. GRUPO 04 R\$ 57.070,00.

4 – J P BELEZE. CNPJ nº 54.054.937/0001-79. GRUPO 05 R\$ 72.540,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 879.605,84 (oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C86FFD7A